

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-3

## Julgamento de Licitações

Decisão da Comissão Julgadora de Licitação referente às seguintes Tomadas de Preços:

02/87 — processo DRECAP-3.1.956/87 — Adjudicado o item 1 à firma De Domênico e Cia. Ltda. pelo critério de qualidade. Adjudicado os itens 2 e 3 à firma Comercial Industrial Rane Ltda. pelo critério de menor preço, e o item 4 à firma Civiam Comércio e Importação Ltda. pelo critério de menor preço, ficando reduzidas as quantidades de todos os itens, por falta de recursos orçamentários, permanecendo 650 unidades para os itens 1, 2 e 3 e 3.659 para o item 4.

03/87 — Processo DRECAP-3.2.018/87 — Adjudicado à firma Civiam Comércio e Importação Ltda. os itens 1 pelo critério de menor preço e 2 por ser a única proponente, tendo sido aumentada as quantidades dos itens para 40 unidades.

## 13.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL-3

## Portaria da Delegada de Ensino

Autorizando reposição de 20 aulas de Língua Portuguesa; 30 aulas de Geografia e 82 aulas de Educação Artística na EEPG Rodrigues Alves.

## Matéria — Classe — Aulas

L. Portuguesa — 5.ª G — 20; Geografia — 5.ª J — 30; Educação Artística — 6.ª I — 10; Educação Artística — 5.ª D — 11; Educação Artística — 5.ª E — 12; Educação Artística — 5.ª F — 12; Educação Artística — 5.ª G — 8; Educação Artística — 6.ª F — 9; Educação Artística — 6.ª G — 10; Educação Artística — 6.ª H — 10.

## Despachos da Delegada de Ensino

## Equivalência de Estudos

Protocolo 2042/86 — Os estudos realizados por Juan Miguel Herrera Aramayo, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimento de estudos. Retificando a publicação de 3-2-87 pag. 12 por ter saído o nome incompleto.

Protocolo 206/87 — Os estudos realizados por Viviana Patricia Valenzuela Guerra, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 293/87 — Os estudos realizados por Guilherme Augusto Machado de Matos, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 294/87 — Os estudos realizados por Maria Carolina Machado de Matos, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 295/87 — Os estudos realizados por Hernan Edurado Romo Urta, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 338/87 — Os estudos realizados por Wuyi Ping, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 324/87 — Os estudos realizados por Daniel Andia Cespedes, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 349/87 — Os estudos realizados por Roberto Rocha, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 361/87 — Os estudos realizados por Hector Luis Blanco Prada, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 370/87 — Os estudos realizados por Carlos Maria Sanabria Gutierrez, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 395/87 — Os estudos realizados por Hee Tae Chung, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 415/87 — Os estudos realizados por Leonardo Morales Raposo, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 433/87 — Os estudos realizados por Ronald Thomé, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 434/87 — Os estudos realizados por Jaime Galvez Albuquerque, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 440/87 — Os estudos realizados por Francisco de Hollanda Guimarães Ferreira, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 441/87 — Os estudos realizados por Marco Zurlo, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 491/87 — Os estudos realizados por Adriana Galhardi Apuzzo, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 508/87 — Os estudos realizados por Kao Jung Wen, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 509/87 — Os estudos realizados por Tsai Hung Ching, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 510/87 — Os estudos realizados por Chen Ying Chang, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 534/87 — Os estudos realizados por Adriana Sayri Takano, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 547/87 — Os estudos realizados por Cheng Lin Hsieh, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-6-SUL

## Portaria DRE-6-Sul, de 23-3-87

O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo 5.595/86 — DRE-6-Sul, expede a presente portaria:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regulamento Escolar da Escola de 1.º e 2.º Graus Methodus — Unidades I e II, mantidas pelo Curso Methodus S/C Ltda.

Parágrafo único — As alterações referem-se aos artigos 69, 70 e 71 do Regulamento Escolar aprovado pela Portaria DRE-6-Sul, de 12-3-84, publicada no D.O. de 15-3-84.

Artigo 2.º — A 2.ª Delegacia de Ensino de Santo André, à qual se jurisdiciona a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de presente portaria.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## Despachos do Diretor Regional

Indefinido pedido de cancelamento do item 05 — Empenho 6813/0994 solicitado pela firma EBF — Empresa Brasileira de Fornecimentos Ltda., referente ao Processo 11.877/86.

Concedendo à firma EBF — Empresa Brasileira de Fornecimentos Ltda., prorrogação de prazo estipulado para a entrega do material, até o dia 13-3-87 — Empenho 6813/0995, referente ao Processo 11.877/86.

## 1.ª DELEGACIA DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ

## Portaria do Delegado de Ensino

Homologando o Plano Escolar/87 da Escola Particular de Educação Infantil Prontidão situada na Rua das Pitangueiras, 52, Bairro Jardim — Santo André — SP.

## DELEGACIA DE ENSINO

## DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## Portaria do Delegado de Ensino

Cessando, nos termos do Artigo 8.º, item II, da Resolução SE 24/85, de 11-2-85, publicada no D.O. de 12-2-85, os efeitos das Portarias de ocupação das dependências de zeladorias, em Unidades Escolares jurisdicionadas à 1.ª DE de São Bernardo do Campo, dos seguintes ocupantes:

Ana Gonçalves Sanches, RG 06.600.331, da EEPSP Dr. Fausto Cardoso Figueira de Mello, a partir de 6-12-86.

Luiz Carlos Rodrigues Augustinho, RG 06.619.805, da EEPG Profa. Maria Juscina de Camargo, a partir de 20-12-86.

Alaide Maciel Sartori, RG 14.775.671, da EEPG Prof. Salvador Góri, a partir de 27-2-87.

## DELEGACIA DE ENSINO DE RIBEIRÃO PIRES

## Portarias do Delegado de Ensino

Regularizando, baseado no item 6.1.2. da Indicação CEE 08/86 e nos termos da deliberação CEE 18/86, a matrícula de Luciene Lima Góis, RG 19.115.334, filha de Maria Lima Góis, na 5.ª série do 1.º Grau, no ano letivo de 1983, cursada na EEPSP do Bairro da Pedreira, em Rio Grande da Serra, DE de Ribeirão Pires, tendo em vista a ocorrência da recuperação implícita, nos termos do item 3.1.2. da supracitada legislação.

Tornando sem efeito a Portaria publicada no D.O. de 28-2-87, e retificação no D.O. de 13-3-87.

## COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

## 2.º Termo de Aditamento do Contrato 03/86

Contratante — Coordenadoria de Ensino do Interior.

Contratada — Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP.

Objeto — Alteração das cláusulas primeira e sétima.

Data de Assinatura: 10-3-87.

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS

## Portarias do Diretor Regional

## Autoriza encerramento de atividades

O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo 915-87 — DRE — Santos, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º — Ficam encerradas as atividades do Curso de 2.º Grau de Auxiliar de Patologia Clínica, autorizado a funcionar, por Portaria CEE de 18-7-79, junto ao Liceu São Paulo, localizado na Av. Ana Costa, 146, mantido por Fuschini & Cia. Ltda. — CGC. 58.200.528/0001-94.

Artigo 2.º — O acervo do referido curso ficará sob a responsabilidade e a guarda da Unidade Escolar, DRE — Santos.

Artigo 3.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Autoriza Encerramento de Atividades

O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo 919-87 — DRE — Santos, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º — Ficam encerradas as atividades do Curso Auxiliar de Escritório Técnico de Edificações, autorizado a funcionar pela Portaria DETEC de 19-2-75, publicada no D.O. de 30-12-76, junto à EEPSP Ramos Lopez, localizada à Av. Ana Costa 520, em Santos, e mantida pela Associação Educativa "Ramos Lopez" — C.G.C. 58.229.600/0001-06.

Artigo 2.º — O acervo do referido curso ficará sob a responsabilidade da Unidade Escolar — DRE — Santos.

Artigo 3.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Autoriza suspensão temporária de atividades

O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo 893-87 — DRE — Santos, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Ficam suspensas por 1 ano, a contar do início do ano letivo de 1987, as atividades do Colégio Comercial "Coelho Neto", incluindo todos os cursos: 1.º Grau Regular — reconhecido por Portaria CEE de 10-2-81; — Supletivo — Suplência de 1.º e 2.º Graus — Reconhecido por Portaria Conjunta CEE-COGSP de 11-2-81; — 2.º Grau — Técnico de Contabilidade, junto ao Colégio Comercial "Coelho Neto", localizado à Av. Conselheiro Nébias, 164, em Santos, e mantida por Academus Mantenedora de Escolas Ltda., CGC. 52.249.927/0001-63.

Artigo 2.º — Decorrido o prazo de que trata o artigo 1.º, não tendo sido tomadas as providências previstas pela Legislação, a Delegacia de Ensino de Santos, à qual está jurisdicionada a escola, tomará as medidas necessárias, solicitando a cassação da autorização, mediante processo regular.

Artigo 3.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Autoriza suspensão temporária de atividades

O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo 917-87 — DRE-Santos, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Ficam suspensas por 2 anos, a contar de 9-2-87, as atividades do curso de 2.º Grau Técnico em processamento de Dados, autorizado a funcionar por Portaria DREL — Proc. 4751-84, publicado no D.O. de 8-1-85, junto ao Liceu São Paulo, localizado à Av. Ana Costa, 146, em Santos, e mantido por Fuschini & Cia. Ltda., CGC 58.200.528-0001-94.

Artigo 2.º — Decorrido o prazo de que trata o artigo 1.º, não tendo sido tomadas as providências previstas pela Legislação, a D.E. de Santos, à qual está jurisdicionada a escola, tomará as medidas necessárias, solicitando a cassação da autorização, mediante processo regular.

Artigo 3.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Despacho do Diretor Regional

Definido a prorrogação do prazo de entrega de material das firmas: Cinócia S/A de Artigos Fotográficos Comércio e Industrial, até 31-1-87 referente ao processo: 3984-86-DREL e E.B.F. Empresa Brasileira de Fornecimentos Ltda. até 31-3-87, referente aos processos: 4682-86-DREL; 4165-86-DREL; e 4042-86-DREL.

De acordo com o estabelecido na Resolução SE 77/78 em seu artigo 3.º, parágrafo 2.º.

## Serviço de Administração

## Resumo da Ordem de Execução de Serviço 1/87

Processo — 1043-87-DREL.

Contratante — Divisão Regional de Ensino de Santos

Contratada — Litomar Veículos Ltda.

Objeto — Consórcio no veículo oficial marca Ford — tipo Belina, de chapa I.A. 7121, combustível a álcool, cor branca, ano de 1982, chapa patrimonial n.º 26.800 — chassis n.º LB4RZE-98 148, de propriedade da DRES, conforme orçamento de fls. 4 do processo acima mencionado.

Valor — Cr\$ 945,11.

Valor estimado do veículo — Cr\$ 70.000,00

Prazo de Execução do Serviço — 5 dias corridos.

Garantia — 30 dias.

Classificação Econômica — 3332-80 — Código 08.07.02 — Categoria de programação 08.42.188.2.703 do orçamento vigente.

Data da assinatura — 18-3-87.

## DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO VICENTE

## Portaria do Delegado de Ensino

O Delegado de Ensino, tendo em vista o relatório apresentado pelo Supervisor de Ensino e o disposto na Indicação CEE 08/86 e na Deliberação CEE 18/86, considera regularizada a vida escolar da aluna Ana Sara de Moraes Mendes da EEPG União Cívica Feminina.

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## DELEGACIA DE ENSINO DE JACAREÍ

## Portaria do Delegado de Ensino, de 23-3-87

Redistribuindo de acordo com a Resol. SE 144/86, João Benedito Marcondes, RG 18.592.480, Estagiário, da EEPG Antonio Alves Bernardino, em Caraguatatuba, Delegacia de Ensino da mesma cidade, para a partir de 16-3-87, estagiar na EEPG Prof. Dirceu Junqueira de Souza, em Jacaré, Delegacia de Ensino da mesma cidade, ambas da DRE/São José dos Campos.

## Despacho do Delegado, de 20-3-87

Com base no disposto na Res. 294/83, com fundamento no inciso III, do art. 1.º, do Dec. 13.535/79, alterado pelo Dec. 22.622/81, autoriza, conforme despacho a reposição de aulas na EAESG Cônego José Bento, conforme horário a ser elaborado pela direção da escola:

2.º Grau — 2.ª "A"

E.M. Cívica — 18; P. Saúde — 2; Biologia — 5; Tec. Red. e L. Portuguesa — 5; Inglês — 6; Física — 6; Criações — 2; Topografia(T) — 11.

2.ª "A"

Criações (P) — 16

2.ª "A2"

Criações (P) — 8; Culturas (P) — 12; Topografia (P) — 12; Ir. Drenagem (P) — 4

2.ª "B"

L. Portuguesa — 3; Ed. M. Cívica — 33; Matemática — 4; Biologia — 9; Tec. Red. L. Port. — 6; Inglês — 8; Física — 10; Culturas (T) — 8.

2.ª "B1"

Topografia (P) — 12; Ir. Drenagem (P) — 6

2.ª "B2"

Criações (P) — 4; Culturas (P) — 6; Ir. Drenagem (P) — 2.

## DELEGACIA DE ENSINO

## PROF. FRANCISCO RENATO COUTINHO CASTRO

## PINDAMONHANGABA

## Portaria do Delegado de Ensino, de 20-3-87

Autorizando a ocupar as dependências de zeladoria da EEPG Prof. Wilson Pires César, em Pindamonhangaba, José Moreira da Silva, RG 6.060.909, brasileiro, Funcionário Público Municipal.

## DE DOM ANTONIO DE ALMEIDA MORAIS JÚNIOR

## GUARATINGUETÁ

## Portarias do Delegado de Ensino

## De 24-2-87

Homologando — o Quadro de Reposição de Classes, da EEPG. Chagas Pereira, em Aparecida:

2.º ano do C.B.: 12 dias letivos

4.ª série A: 9 dias letivos

4.ª série B: 9 dias letivos

## De 16-3-87

## Homologando

o Quadro de Reposição de aulas, da EEPG Prof.ª Maria Amália de Magalhães Turner, de Guaratinguetá, conforme quadro abaixo:

Série — Disciplina — N.º de Aulas a Repor

5.ª A — Educação Artística — 11

7.ª A — Educação Artística — 8

## DELEGACIA DE ENSINO DE LORENA

## Despacho do Delegado de Ensino

Tornando os estudos feitos no Per. por Rafael Citti Hokama, filho de Roberto Mitsinobu Hokama e Regina Maria Citti Hokama, nascido em 8-10-70, em Salvador-BA, equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino em nível de conclusão de 2.º grau, ficando o interessado, portanto, apto a prosseguir estudos em nível superior.

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

## Portaria DRE/C — de 20-3-87

O Diretor Técnico da Divisão, à vista do disposto na Deliberação CEE 26/86, na Resolução SE 82/81 e do que consta no Processo 10.064/83-DRE/C, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º — A Escola de Educação Infantil Balão Vermelho, Cód. CIE 137.613, localizada à Rua Mogi-Guaçu, 1.237, em Campinas, mantida por Delcídia Maria Fagundes, CGC 51.881.316/0001-70, fica autorizada a utilizar também, o prédio de n.º 1.215, na mesma rua.

Artigo 2.º — A Escola continuará mantendo o Curso de Educação Infantil, adequado à Lei 5.692/71, bem como às demais disposições legais pertinentes.

Artigo 3.º — A Escola continuará vinculada à 1.ª Delegacia de Ensino de Campinas.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DELEGACIA DE ENSINO DE JUNDIAÍ

## Portarias do Delegado de Ensino

Autorizando, nos termos do § 2.º do artigo 10 da Res. SE 24/85:

Clarice Torquato Forlevisi, RG 9.814.832, Servente, a ocupar a zeladoria da EEPSP Prof.ª Ana Pinto Duarte Paes, em Jundiá, DE de Jundiá, DRE-Campinas;

Clotilde dos Santos Abílio, RG 9.105.479, Servente, a ocupar a zeladoria da EEPG Padre Maurílio Tomanik, em Jundiá, DE de Jundiá, DRE-Campinas;

Gerardo Gomes de Faria, RG 6.530.155, funcionário da Prefeitura Municipal, a ocupar a zeladoria da EEPG Rotary Club, em Jundiá, DE de Jundiá, DRE-Campinas;

Ildo Aparecido Novais, RG 16.325.327, Inspetor de alunos, a ocupar a zeladoria da EEPG Prof. José Silva Júnior, em Jundiá, DE de Jundiá, DRE-Campinas;

João Aparecido Martins, RG 10.998.620, Servente, a ocupar a zeladoria da EEPG (A) Zulmito Alves de Siqueira em Jarinu, DE de Jundiá, DRE-Campinas;

João Barboza Filho, RG 15.211.492, funcionário da Prefeitura Municipal, a ocupar a zeladoria da EEPG Prof. Oroszimbo Sôstena, em Jundiá, DE de Jundiá, DRE-Campinas;

Juvenal Antonio de Moraes, RG 12.734.760, Escriturário, a ocupar a zeladoria da EEPSP Dr. Antenor Soares Gandra, em Jundiá, DE de Jundiá, DRE-Campinas;

Luiz Carlos Bianchini, RG 4.331.215, funcionário da Prefeitura Municipal, a ocupar a zeladoria da EEPG Prof. Luiz Rivelli, em Jundiá, DE de Jundiá, DRE-Campinas;

Luiz Silveira Padilha, RG 9.814.541, funcionário da Prefeitura Municipal, a ocupar a zeladoria da EEPG Prof. José Leine do Prado Filho, em Jundiá, DE de Jundiá, DRE-Campinas;

Natalino Pozzani, RG 9.815.927, funcionário da Prefeitura Municipal a ocupar a zeladoria da EEPG Armanda Santana Polenti, em Jundiá, DE de Jundiá, DRE-Campinas;

Rosária de Moraes Costa, RG 12.734.616, Servente, a ocupar a zeladoria da EEPG Tibúrcio Estevam de Siqueira, em Várzea Paulista, DE de Jundiá, DRE-Campinas.